

LEI Nº 07/72

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um animal para os serviços de limpeza pública, desta cidade.

Artigo 2º- Para cumprimento da autorização de que trata o artigo primeiro, fica autorizado a abrir um crédito adicional, -especial de Cr\$-300,00 (trezentos cruzeiros), que correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02. Gabinete do Prefeito

31 50 02. Despesas Exercícios Anteriores Cr\$-300,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de abril de 1.972.

  
 JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria com afixação nos lugares de costume, na data supra.

  
 JOÃO AGRELI - SECRETARIO